



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SEMED
CONTRATO Nº 020/2024-SEMED

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA **NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Travessa 28 de abril, nº 1176 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo-PA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 30.319.647/0001-41, neste ato representado pelo Srº. **Wederson Noiminche**, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 49.143.045/0001-04, com sede na RUA JÚLIA, representada pelo proprietário o Sr. **EDUARDO DE ASSIS MACIEL ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 651.106.842-00, residente e domiciliado na TR CASTELO BRANCO, 1258, 1102, SÃO BRAZ, BELÉM, PA, CEP 66063000, BRASIL, MEDEIROS, 09, CENTRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67.030-330, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 017/2023-SEMED, na Forma Eletrônica, homologado em 03 de janeiro de 2024, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 017/2023-SEMED na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **fornecimento parcelado de Aquisição de Materiais permanentes e mobiliários escolares, destinados ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo, conforme descrição do Termo de Referência. I.**

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- 3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 O contrato vigorará por até 31/12/2024, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.
- 5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	75	UNIDADE	(COTA AMPLA CONCORRENCIA) CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA CENTRAL, SEIS MESAS TRAPÉZIO E SEIS CADEIRAS: MESA CENTRAL: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BASE DOS PÉS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,06 MM), HASTE CENTRAL EM TUBO 25X25 (PAREDE 1,20 MM) E A BASE DE APOIO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,06 MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS EM	ROCHA NORTH	CJ COLETIVO	R\$ 2.000,00	R\$ 150.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

			FORMA DE L 20X30 COM CALÇO, DIMENSÕES 20X35 FIXADAS POR REBITES 4.8X16 COM DESLIZADORES FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS. PROTETOR DE PINTURA COM FORMATO DE U EM RESINA PLÁSTICA PARA APOIO DOS PÉS DO USUÁRIO DIMENSÕES 140X23X13 MM, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINOS E REBITES. TAMPO (403 MM DE DIÂMETRO) EM RESINA ABS, COM RECORTE EM FORMA SEXTAVADA, CÔNCAVO NA EXTREMIDADE COM ABAS DE 36 MM X 3 MM (ESPESSURA) QUE PERMITEM O PERFEITO ENCAIXE DAS CARTEIRAS, DOTADO DE SEIS DIVISORES COM FORMATO TRIANGULAR E PROFUNDIDADE DE 15 MM PARA ACOMODAR MATERIAIS. SUPORTES FIXOS INJETADOS PERMITINDO A FIXAÇÃO JUNTO À ESTRUTURA POR				
--	--	--	---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

			QUATRO REBITES DO TIPO POP- 4,8X16. ALTURA 580 MM. MESAS TRAPÉZIO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 20X30 (PAREDE 1,06 MM), DUAS COLUNAS LATERAIS EM TUBO 16X30 (PAREDE 1,06 MM). BASE DE FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,06 MM) E FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS PONTEIRAS 20X20 COM PINO. FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS EM FORMA DE L 20X30 COM CALÇO, DIMENSÕES 26X35 FIXADAS POR REBITES 4.8X16 COM DESLIZADORES FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS. PROTETOR DE PINTURA COM FORMATO DE U EM RESINA PLÁSTICA PARA APOIO DOS PÉS DIMENSÕES 150X23X13 MM, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINOS. TAMPO (560X350X200 MM) EM RESINA ABS EM FORMATO TRAPÉZIO,				
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

			SUPERFÍCIE BRILHANTE COM EXTREMIDADE CÔNCAVA (ABAS DE 35 MM) JUNTO A UNIÃO DA MESA CENTRAL E CONVEXA (ABAS 17 MM) JUNTO AO USUÁRIO, ABAS LATERAIS MEDIANAS DE 27 MM, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS COM REFORÇO À TRAÇÃO INFERIOR. DOTADO DE UMA CAVIDADE PARA PORTA-LÁPIS DIMENSÕES 2				
33	25	UNIDADE	(COTA RESERVADA) CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA CENTRAL, SEIS MESAS TRAPÉZIO E SEIS CADEIRAS: MESA CENTRAL: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BASE DOS PÉS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,06 MM), HASTE CENTRAL EM TUBO 25X25 (PAREDE 1,20 MM) E A BASE DE APOIO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,06 MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS EM FORMA DE L 20X30 COM CALÇO, DIMENSÕES 20X35 FIXADAS POR REBITES 4.8X16	ROCHA NORTH	CJ COLETIVO	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

			COM DESLIZADORES FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS. PROTETOR DE PINTURA COM FORMATO DE U EM RESINA PLÁSTICA PARA APOIO DOS PÉS DO USUÁRIO DIMENSÕES 140X23X13 MM, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINOS E REBITES. TAMPO (403 MM DE DIÂMETRO) EM RESINA ABS, COM RECORTE EM FORMA SEXTAVADA, CÔNCAVO NA EXTREMIDADE COM ABAS DE 36 MM X 3 MM (ESPESSURA) QUE PERMITEM O PERFEITO ENCAIXE DAS CARTEIRAS, DOTADO DE SEIS DIVISORES COM FORMATO TRIANGULAR E PROFUNDIDADE DE 15 MM PARA ACOMODAR MATERIAIS. SUPORTES FIXOS INJETADOS PERMITINDO A FIXAÇÃO JUNTO À ESTRUTURA POR QUATRO REBITES DO TIPO POP- 4,8X16. ALTURA 580 MM. MESAS TRAPÉZIO:				
--	--	--	---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

			ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 20X30 (PAREDE 1,06 MM), DUAS COLUNAS LATERAIS EM TUBO 16X30 (PAREDE 1,06 MM). BASE DE FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,06 MM) E FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS PONTEIRAS 20X20 COM PINO. FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS EM FORMA DE L 20X30 COM CALÇO, DIMENSÕES 26X35 FIXADAS POR REBITES 4.8X16 COM DESLIZADORES FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS. PROTETOR DE PINTURA COM FORMATO DE U EM RESINA PLÁSTICA PARA APOIO DOS PÉS DIMENSÕES 150X23X13 MM, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINOS. TAMPO (560X350X200 MM) EM RESINA ABS EM FORMATO TRAPÉZIO, SUPERFÍCIE BRILHANTE COM EXTREMIDADE CÔNCAVA (ABAS DE 35 MM) JUNTO A				
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

			UNIÃO DA MESA CENTRAL E CONVEXA (ABAS 17 MM) JUNTO AO USUÁRIO, ABAS LATERAIS MEDIANAS DE 27 MM, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS COM REFORÇO À TRAÇÃO INFERIOR. DOTADO DE UMA CAVIDADE PARA PORTA-LÁPIS DIMENSÕES 2				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor total do contrato R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12 361 0401 2048 – Manutenção e Apoio Administrativo - FUNDEB
4.4.90.52.00 -Equipamentos e material permanente

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 12 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO
Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo
WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação
Decreto 290/2021

EMPRESA CONTRATADA
NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.143.045/0001-04
EDUARDO DE ASSIS MACIEL ROCHA
CPF: 651.106.842-00
CONTRATADA::